

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 087/2005

Ao Projeto de Lei nº 82/2005

“Institui a Semana Municipal da Juventude em nosso município.”.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereador Siney Antonio Salomão, institui a Semana da Juventude, à ser comemorada anualmente, à partir do terceiro domingo do mês de outubro, e integrará o calendário oficial do município.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, inc. IV do Regimento Interno e dentro da constitucionalidade, conforme disposto no art. 30, inc. I da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 07 de Novembro de 2005